

EDITAL Nº 43/UNISATC/2025

Torna público o Edital de Chamada Pública para preenchimento de vagas ociosas em cursos de graduação presenciais, com ingresso no primeiro semestre de 2026, no Centro Universitário Satc (UniSatc), mantida pela Associação da Indústria Carbonífera de Santa Catarina (SATC), mediante concessão de bolsas de estudo em contrapartida ao Programa Universidade Gratuita (PUG), em conformidade com a legislação vigente.

O Centro Universitário Satc - UniSatc, mantida pela Associação da Indústria Carbonífera de Santa Catarina - SATC, devidamente credenciada no Programa Universidade Gratuita – PUG, conforme Termo de Colaboração e Cadastro assinado em 13/12/2024, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no inciso IV do caput do art. 14 da Lei Complementar nº 831/2023, bem como o disposto no § 5º do art. 17 do Decreto nº 219/2023, alterado pelo Decreto nº 450/2024, em contrapartida ao Programa Universidade Gratuita, torna público o edital de chamada pública para o preenchimento de vagas ociosas dos cursos de graduação presenciais da mantida SATC, para ingresso no primeiro semestre de 2026, conforme as condições e requisitos estabelecidos neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital visa a concessão de bolsas de estudo para preenchimento de vagas ociosas em cursos de graduação presenciais da Centro Universitário Satc – UniSatc, com ingresso no primeiro semestre de 2026, em contrapartida ao Programa Universidade Gratuita (PUG), observadas as disposições legais.

1.2. As bolsas de estudo garantem aos candidatos selecionados a gratuidade de inscrição, matrícula e mensalidades, em conformidade com a Lei Complementar nº 831, de 2023, e demais normativas do programa.

1.3. A oferta das vagas ociosas previstas neste edital ocorre após exaurida a lista de estudantes classificados no Programa Universidade Gratuita de 2025/2, conforme

previsto no § 5º, do Art. 17 do Decreto nº 450/2024, e de acordo com o cronograma publicado pela Secretaria de Estado da Educação (SED).

2.OFERTA DE VAGAS

2.1. As vagas ociosas ofertadas neste edital, conforme Anexo I, destinam-se à concessão de bolsas de estudo do Programa Universidade Gratuita em cursos de graduação presenciais da UniSatc para ingresso no primeiro semestre de 2026.

2.2. O número total de bolsas de estudo ofertadas neste edital está limitado ao quantitativo de vagas estabelecido no Anexo I.

2.3. A UniSatc se reserva o direito de remanejar vagas entre cursos, respeitando sempre o limite total estabelecido no Anexo I, visando otimizar o preenchimento das vagas disponíveis e assegurar oportunidades para o máximo de candidatos possível.

2.4. Este remanejamento poderá ocorrer nas seguintes situações:

- a)** Quando um curso apresentar demanda inferior ao número de vagas ofertadas neste edital;
- b)** Quando o número de candidatos for maior que o número de vagas em determinados cursos, permitindo a redistribuição de vagas ociosas de outros cursos com menor demanda.
- c)** A UniSatc reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes do início do semestre letivo, cancelar a oferta de cursos, caso o número de candidatos ou de matriculados seja inferior ao número de vagas ofertadas neste Edital.

3. GRATUIDADE

3.1. A concessão das bolsas de estudo para as vagas ociosas ofertadas neste edital garante aos candidatos selecionados a gratuidade da inscrição, matrícula e mensalidades, conforme preconizado no Decreto 450/2024, desde que atendidas as obrigações do Contrato de Assistência Financeira (CAFE) do Programa Universidade Gratuita.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participar deste edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Comprovar hipossuficiência por meio da apresentação do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), atualizado há pelo menos 24 meses à data de lançamento do Edital;
- b) Comprovar a conclusão do ensino médio em escola pública catarinense;
- c) Atender ao disposto no inciso II do art. 6º da Lei Complementar nº 831, de 2023, que exige ser natural do Estado de Santa Catarina ou residir nele há mais de 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da data de ingresso na instituição;
- d) Realizar a inscrição no Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2026, cumprindo integralmente os requisitos estabelecidos neste edital;

5. INSCRIÇÕES E PRAZOS

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 30/10/2025 a 19/12/2025, por meio do preenchimento de Formulário Socioeconômico e de Inscrição (ANEXO II) e entrega juntamente com os documentos listados no item para inscrição (ANEXO III) no setor de bolsa da UniSatc no período citado anteriormente nos horários a partir das 13 horas até as 21h30 no endereço: Rua Pascoal, R. Imigrante Meller, 73 - Universitário, Criciúma - SC, 88805-380. Ou enviar o Formulário Socioeconômico e de Inscrição (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado no e-mail: bolsas@satc.edu.br.

5.2. A listagem dos selecionados será disponibilizada presencialmente **até o dia 30/12/2025** na UniSatc e os contemplados serão comunicados via e-mail.

6. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. O critério de classificação para seleção dos inscritos será a renda bruta per capita declarada no CadÚnico, em ordem crescente de sua renda bruta mensal per capita, ou seja, da menor para a maior, respeitado o número de vagas por curso e turno disponíveis no Anexo I, observado o disposto no item 2 deste edital.

6.2. Respeitada a prioridade disposta no item anterior, em caso de empate, terá preferência, de forma sucessiva, o candidato que se enquadre nos seguintes critérios comprovadamente:

- a) Candidatos com deficiência, nos termos da legislação vigente;
- b) Ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou ter sido aluno bolsista integral (1º ano do ensino médio ao 3º ano do ensino médio);
- c) Permanecendo o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

7. MATRÍCULAS

7.1. A matrícula dos candidatos inscritos será efetivada imediatamente, respeitando o calendário acadêmico da instituição e os critérios previstos neste Edital.

7.2. A matrícula deverá ser realizada presencialmente na UniSatc, com apresentação de documentos básicos para cadastramento de dados.

7.3. A não efetivação da matrícula implicará no cancelamento da bolsa de estudos.

8. DO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E VALIDADE DO BENEFÍCIO

8.1. A bolsa de estudo tem validade para o período letivo de 2026.1, abrangendo desde a matrícula até a última parcela do período letivo a que se refere.

8.2. A Bolsa de Estudo decorrente do presente processo seletivo é semestral e não há renovação automática, estando condicionada sua continuidade ao atendimento por parte do aluno beneficiado dos critérios institucionais e legais estabelecidos para sua manutenção, dentre os quais realizar processo de renovação a cada semestre, a partir da obtenção da bolsa, para informação acerca do perfil socioeconômico atualizado e obter aproveitamento mínimo de 75% no conjunto das disciplinas.

8.3. Em caso de alteração do perfil socioeconômico considerando os critérios estabelecidos, o benefício será cancelado (em caso de renda mensal per capita bruta maior do que um salário mínimo e meio).

8.4. O candidato beneficiado pela Bolsa de Estudo prevista neste edital não poderá trocar de curso durante a sua concessão, salvo mediante expressa autorização da Comissão de Seleção de Bolsas de Estudos, que analisará disponibilidade de vaga no novo curso indicado pelo beneficiado e demais condições administrativas, acadêmicas e legais pertinentes.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este edital é publicado com base no disposto no inciso IV do caput do art. 14 da Lei Complementar nº 831, de 2023, e será válido para o preenchimento de vagas ociosas e com ingresso no primeiro semestre de 2026.

9.2. A publicação deste edital ocorre após exaurida a lista de estudantes classificados no Programa Universidade Gratuita de 2025/2, conforme o cronograma publicado pela SED.

9.3. A UniSatc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

9.4. Se houver indícios ou dúvidas quanto à documentação apresentada ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o(a) candidato apresente justificativa.

9.5. Ao efetuar a sua inscrição o(a) candidato declara estar ciente com os termos que constam neste edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da UniSatc dos seus dados pessoais como nome, classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao edital.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela respectiva Pró-reitoria e, em última instância, pelo Reitor da UniSatc.

Criciúma (SC), 30 de outubro de 2025.

Jovani Castelan

Pró-reitor da UniSatc

**ANEXO I: Número de vagas
nos cursos**

CURSO	TURNO	Nº DE VAGAS
Administração	Noturno	20
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Noturno	20
Design	Noturno	20
Engenharia Elétrica	Noturno	20
Engenharia da Computação	Noturno	20
Engenharia de Software	Noturno	20
Engenharia de Software	Matutino	20
Engenharia de Minas	Noturno	20
Engenharia Mecatrônica	Noturno	20
Engenharia Mecânica	Noturno	20
Engenharia Química	Noturno	20
Inteligência Artificial	Noturno	20
Jornalismo	Noturno	20
Manutenção Industrial	Noturno	20
Pedagogia	Noturno	20
Psicologia	Noturno	20
	Total:	320